digital por **LOURIVAL MENEZES** FILHO:42579040200 Dados: 2021.12.06 17:43:55 -03'00'







EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

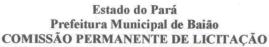
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052021012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

Data de abertura das propostas: 16/12/2021 Hora de abertura das propostas: 09h30min

Data de recebimento das propostas: de 07/12/2021 a 16/12/2021 Endereço Eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br







PREGÃO ELETRÔ	NICO POR SRP Nº 012/2021	- PMB					
DATA DA ABERTURA:	16/	/12/2021 AS 09H30MIN					
LOCAL:	http://www	portaldecompraspublicas	s.com.br				
ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIM ATENDER AS NECESSI DO M	IPEZA, HIGIENE E DES	SCARTÁVEIS, PARA RA E SECRETARIAS				
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - CNPJ: 05.425.871/0001-70.					
	SECRETARIA MUNIC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 17.545.751/0001-96					
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 17.545.698/0001-23						
	SECRETARIA M	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 17.545.720/0001-35					
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	09H:59M DO DIA	07/12/2021 (HORÁRIO)	DE BRASÍLIA)				
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS:	13H:00M DO DIA	13/12/2021 (HORÁRIO I	DE BRASÍLIA)				
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:29M DO DIA	16/12/2021 (HORÁRIO 1	DE BRASÍLIA)				
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:30M DO DIA	16/12/2021 (HORÁRIO I	DE BRASÍLIA).				
INTERVALO DE LANCES:	TIPO:	AMOSTRAS:	MODO DE DISPUTA:				
R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)	MENOR PREÇO POR ITEM	HÁ EXIGÊNCIA	ABERTO				
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 9.347.264,02 (Nove duzentos e sessen	R\$ 9.347.264,02 (Nove milhões trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).					

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;
- Aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração publica os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades. E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração publica, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

A Prefeitura Municipal de Baião/PA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de





2002, Lei Complementar n° 123. De 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o decreto Federal N° 10.024, de 20 de setembro de 2019 com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

O(a) servidor(a) pregoeiro(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições em conformidade com o art. 17, do Decreto Nº 10.024/2019: Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe e responsáveis pela elaboração; Conduzir a sessão pública na internet; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.
- **1.2.** A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Precos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- **3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais





dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





- **4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.4.5.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital. Caberá ainda a proponente, manifestar expressamente não ter parentesco de 1°, 2° ou até 3° grau, ascendente ou descendente, com qualquer funcionário da administração pública municipal, sob pena de desclassificação.
- **4.5.** O(a) Pregoeiro(a) realizará consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força dos artigos 3° e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, mediante a consulta aos:
- **4.5.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **4.5.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 4.5.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **4.6.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão das consultas acima, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **4.7.** Constatada a existência de sanção ou não cumprimento do retro mencionado item, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.
- **4.8.** A licitante deverá ainda manifestar, em sua proposta final ou readequada, de forma expressa e objetiva, a ciência e concordância com os itens 4.4.1 a 4.4.5, bem como que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, sob pena de não ser aceita a sua proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





- **5.3.** As Licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

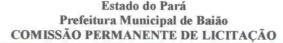
- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando couber);
- **6.1.4.** País de Procedência;
- **6.1.5.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;
- **6.1.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação de serviços.
- **6.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.4.** A ausência do item 6.1.4, acarretará na desclassificação da licitante.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,





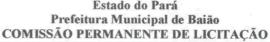




contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- **7.3.** Também será desclassificado a proposta ou lance que identifique a empresa ou licitante em seu preenchimento no sistema, somente a proposta enviada ao sistema será permitido logo ou timbre com identificação da empresa.
- **7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).
- **7.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).







- **7.20.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.22.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.26.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.27.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.28.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.29.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.30.** Ocorrendo a participação de ME/EPP na COTA RESERVADA e na COTA PRINCIPAL e, sendo declarada vencedora em ambas, OBRIGATORIAMENTE, caso ocorra a indicação de itens idênticos, prevalecerá, para efeito de julgamento, o menor preço para ambas.







- **7.31.** No caso de empresas distintas se sagrarem vencedoras em cada cota, com preços diferenciados para o mesmo produto, o (a) pregoeiro (a) negociará diretamente com a empresa detentora do maior preço para tentar reduzi-lo ou equalizá-lo à proposta de menor preço.
- 7.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **7.33.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.33.1. Produzidos no país;
- 7.33.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- **7.33.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.33.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.33.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.35.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.36.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.37. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



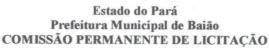




propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **8.5.** Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, consoante disposto no inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, no inciso XI do Art. 4º da Lei 10.520/02, para análise da viabilidade das propostas cujos lances finais sejam de valor inferior à média aritmética dos valores das propostas apresentadas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, (o que for menor), a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do(a) Pregoeiro(a) no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços.
- **8.6.** Nestes termos, sempre que a licitante identificar que em determinado item existe a possibilidade de desconto acima de 50% (cinquenta por cento) conforme item anterior, deverá, desde logo, preparar a planilha de composição de custos e formação de preços para apresentar durante o certame, concomitantemente ao envio de sua proposta readequada ou final, sob pena de desclassificação por não demonstrar a exequibilidade da mesma.
- **8.7.** A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento do fornecedor ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra, no caso de optantes pelo simples nacional, documento comprobatório da alíquota do simples nacional que a licitante está inserida na data de formulação da proposta.
- **8.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, entretanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.10.** Para os licitantes que se encontrarem na situação do item 8.6, além da obrigatoriedade do envio de composição de custos e formação de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá ainda, solicitar outras documentações que entender necessárias para verificar se de fato a proponente detém condições de manter o preço proposto.
- **8.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá marcar o reinício da sessão em prazo inferior ao estipulado no item anterior desde que fique registrado em ata a data e horário do reinício.
- **8.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.13.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- **8.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.







- **8.15.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.16.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.17.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18. A negociação será realizada por meio do sistema, e será acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.19.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.20.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO:

- 9.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
- 9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 9.2.1. Documento de identificação civil do(s) sócio(s) da empresa ou da pessoa física, se for o caso:
- 9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **9.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **9.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.2.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.2.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:







- **9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação acompanhado do QSA;
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta (tributária e não tributária) junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 9.3.7. Faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos e a certidão de regularidade fiscal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **9.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, atendendo às premissas da ampla competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, poderá no curso da análise dos documentos de habilitação, e desde que haja condições propícias para tanto, acessar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar a autenticidade ou emitir segundas vias de certidões regulamente encaminhadas pelas licitantes, caso estejam vencidas ou ensejem a conferência de autenticidades.
- **9.3.10.** O disposto no item anterior não afasta, em nenhuma hipótese, a responsabilidade exclusiva das licitantes de encaminharem sua documentação em plena conformidade com as disposições do edital, constituindo uma faculdade da administração.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **9.4.1.** Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 9.4.1.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem certidão do juízo do domicílio da pessoa física ou jurídica que demonstre o acolhimento e a validade do plano de recuperação, bem como que ateste que a empresa está apta econômica e







financeiramente para suportar todo o contrato. Conjuntamente com o item 9.4.1, a certidão federal.

- **9.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **9.4.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. Apresentar os livros contábeis.
- 9.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- **9.4.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **9.4.6.** Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial; II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;
- **9.4.7.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
LG=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
	ATIVO TOTAL						
SG=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
	PRAZO						
LC=	ATIVO CIRCULANTE						
LC	PASSIVO CIRCULANTE						

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. A comprovação de aptidão técnica será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado







demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, a prestação de serviços/fornecimento de produtos de natureza e vulto similar ao objeto deste pregão.

- **9.5.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento atual ou anterior, de produtos compatíveis em características e similaridade com o objeto desta licitação em quantidades equivalentes ao estimado.
- **9.5.3.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) possibilitar à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Baião/PA a confirmação de sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).
- 9.6. Orientações gerais sobre a habilitação:
- **9.6.1.** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- **9.6.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.6.4.** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- **9.6.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.6.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 9.6.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.6.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta







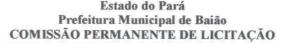
subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

- 9.6.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.6.10. Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- **9.6.11.** Para fins de habilitação serão analisados somente a documentação solicitada neste edital, ou seja, documentos em excesso não solicitados não serão objeto de análise, tão pouco serão motivos para desclassificação ou motivação para recurso administrativo.
- **9.6.12.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente em consularização ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos, exceto, expressões comumente usadas na literatura brasileira.
- **9.6.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.6.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.6.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.7. A licitante deverá apresentar ainda, como requisito de habilitação, os documentos complementares do Anexo I.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).







- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.6.** A proposta de preços deverá conter a discriminação do item ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente e nome do Banco do Fornecedor.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

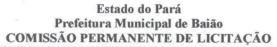
10.8. DOS PRAZOS:

- **10.8.1.** Fornecer os materiais licitados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pela contratante.
- **10.8.2.** A proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da Documentação e Proposta.
- 10.8.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores e no Termo de Referência não estejam indicados na proposta, a proposta não será aceita, por não cumprir as exigências do presente edital.
- 10.8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.8.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse da contratante, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 10.8.6. Decorrido o prazo disciplinado no inciso anterior sem a devida convocação para celebração da Ata de registro de preços e/ou assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. A proponente deverá indicar de forma expressa todos os prazos inerentes a execução, sob pena de não aceitabilidade da proposta.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em







outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 11.7. Não serão conhecidas as intenções de recursos caso a licitante não entregue as razões do recurso no prazo estipulado neste edital.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

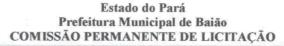
14. DA GARANTIA:

- 14.1. O prazo de garantia deverá ser apresentado para cada item, com quantidade a critério da licitante, não podendo no entanto ser inferior ao prazo de validade da proposta.
- **14.2.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir do recebimento definitivo, sem ônus adicional à contratante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.







- 15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Gestora.
- 15.3. É facultado à Administração Municipal, quando o(s) convocado(s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **15.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- **15.6.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação do objeto licitado pretendido, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3°, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

16. DO TERMO DE CONTRATO:

- **16.1.** Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação do objeto licitado será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 16.2. Publicada a Ata de Registro de Preços, será(ão) emitida(s) solicitação(ões) de contratação com o(s) fornecedor(es), por parte da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade da Administração do município por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os produtos a serem adquiridos e as condições para o fornecimento, de acordo com as especificações dos anexos deste edital, os preços e quantitativos registrados na Ata.
- **16.3.** A Prefeitura Municipal, através de sua Administração, durante a validade da Ata de Registro de Preços, convocará a (s) licitante (s) signatária (s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar (em) o contrato, aceitar ou retirar (em) o Instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste edital;
- **16.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela (s) signatária (s) da Ata de Registro de Preços, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal.
- **16.5.** A(s) signatária(s) só poderá(ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste pregão.



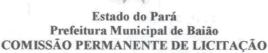




- 16.6. A recusa injustificada da (s) signatária da Ata de Registro de Preços em assinar (em) o contrato, aceitar (em) ou retirar (em) o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.7. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal, quando a convocada não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste edital.
- **16.8.** Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.
- **16.9.** O(s) contrato(s) decorrente deste PREGÃO ELETRÔNICO deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.10. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.11.** O recebimento definitivo do objeto deste pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.
- **16.12.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.
- **16.13.** O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal com a apresentação das devidas justificativas.
- **16.14.** No interesse da Prefeitura Municipal o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 16.14.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- **16.14.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- **16.14.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93 e poderá ser:
- 16.14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 16.14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Baião/PA, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço;
- 16.14.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.14.3.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:







17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta de Contrato anexos a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta de Contrato anexos a este Edital.

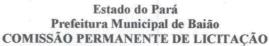
19. DO PAGAMENTO:

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta de Contrato, anexos a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **20.1.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa, inclusive declarações;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta injustificadamente;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.10. Deixar de entregar documentação exigida para assinatura do contrato.
- **20.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Baião/PA, órgão gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:
- **20.2.1.** Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 20.2.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Baião/PA, órgão gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela;
- 20.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada,







injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Baião/PA deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMB;

- **20.2.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA por até 02 (dois) anos;
- **20.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- **20.2.7.** Obs.: as multas previstas nos subitens 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Baião/PA.
- 20.3. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

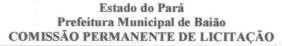
21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- **21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **22.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico pmcplbaiao@gmail.com.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal







de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pmcplbaiao@gmail.com.

22.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, §4°, da Lei 8.666/93.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.13. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

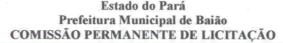
23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.







- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.14. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 23.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.16.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.17.** O Edital disponibilizado, está na integra, endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://baiao.pa.gov.br/ e/ou no https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Palacete Fernando Guilhon -Praça Santo Antônio, nº 199 - Centro, CEP: 68465-000 - Baião-PA, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.18. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeiro(a), no endereço eletrônico da comissão.
- **23.19.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002.
- 24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS: ANEXO I Termo de Referência:







ANEXO II - Orçamento Estimado;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DAS QUESTÕES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO:

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Baião/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baião (PA), 03 de dezembro de 2021.

LOURIVAL MENEZES FILHO PREFEITO MUNICIPAL







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DO PROCESSO:

- 2.1. A contratação faz-se necessária e imprescindível para atender aos objetivos da Administração Municipal. No que se refere aos materiais de limpeza, visam assegurar a assepsia devida nos ambientes públicos compartilhados por servidores, colaboradores e administrados que cotidianamente circulam pelos prédios da municipalidade. Os itens de higiene seguem a mesma linha de argumentação e, quanto aos materiais descartáveis, tem-se a esclarecer que o seu uso é para subsidiar eventos, reuniões, e até mesmo no cotidiano administrativo, seja nos copinhos de café, ou acoplados em bebedouros de água, nos banheiros etc.
- 2.2. Cabe destacar, que por se tratarem de materiais de consumo, são indispensáveis e inadiáveis. Nestes termos, optou-se pela realização de processo licitatório com a aplicabilidade do Sistema de Registro de Preços, assim, o SRP consiste em um conjunto de procedimentos para registro formal de preços de produtos, ou de prestação de serviços, para contratações futuras. O valor a ser cobrado pelo bem ou serviço é assinalado na Ata de Registro de Preços (ARP), que simplifica o processo.
- **2.3.** A ARP representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. Os interessados em fornecer para o setor público concordam em manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido normalmente, um ano.
- 2.4. Os fornecedores concordam em disponibilizar as quantidades previamente acertadas. No entanto, o SRP apresenta uma peculiaridade: o órgão público não é obrigado a efetuar a aquisição. O Sistema de Registro de Preços tem como característica não ser semelhante a nenhum outro, funcionando como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, sendo portanto, a melhor opção para atender ao Município de Baião/PA.
- 2.5. Desta forma, consoante o exposto acima, o Poder Executivo Municipal justifica a demanda, para assegurar o justo processo de licitação e então, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária, contratar a(s) empresa(s) registradas em Ata.



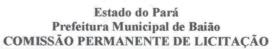




3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

	LEVANTAMENTO GE	ERAL - M	ATERIAL DE LIN	IPEZA, HIGIEI	NE E DESCART	ÁVEIS.	
	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO	QTD. TOTAL ESTIMADO
i	ÁCIDO MURIÁTICO: SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA À BASE DE ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM I (UM) LITRO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS CERÂMICOS, FACHADAS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ARGAMASSAS, MOFOS, ETC. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	300,00	300,00	300,00	900,00	1800,00
2	ÁGUA SANITARIA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 (UM) LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1500,00	3500,00	2500,00	3500,00	11000,00
3	ÁGUA SANITARIA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 (CINCO) LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1500,00	2500,00	2500,00	3500,00	10000,00
4	ALCOOL 96°GL, LIQUIDO: NÃO AROMATIZADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM 1 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	2000,00	4000,00	3000,00	8000,00	17000,00
5	ALCOOL EM GEL, ETÍLICO 70%: EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	2000,00	4000,00	3000,00	10000,00	19000,00
6	AMACIANTE DE ROUPA: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE	UND	500,00	1500,00	7500,00	1500,00	11000,00







	ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 5						
	LITROS.						
7	AVENTAL, BRANCO: MATERIAL EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, IMPERMEÁVEL, COM REGULADOR NA ALÇA DO PESCOÇO, TAMANHO 120X60 CM.	UND	30,00	200,00	300,00	100,00	630,00
8	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA: CAPACIDADE 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300,00	300,00	400,00	700,00	1700,00
9	BALDE DE PLÁSTICO: CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300,00	400,00	500,00	700,00	1900,00
10	BALDE OVAL COM ESCORREDOR/ESPREMEDOR (KIT): PARA MOP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS + MOP DE FIOS 100% ALGODÃO COM ENTRELAÇAMENTO, PONTA CORTADA, 190GR., COM CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO APROX. 120 CM. KIT USADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EVITANDO O CONTATO COM A ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO.	UND	200,00	300,00	300,00	500,00	1300,00
11	EM POLIPROPILENO, C/ TAMPA BASCULANTE, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.	UND	500,00	500,00	1000,00	1500,00	3500,00
12	CESTO DE LIXO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA BASCULANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 30 CM, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS.	UND	500,00	500,00	1000,00	1500,00	3500,00
13	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO: TAMANHO M. COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE	UND	200,00	300,00	300,00	500,00	1300,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA





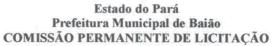
	TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA.						
							* u
14	COLHER DESCARTÁVEL – REFEIÇÃO: PCT COM 50 UND. EM POLIESTILENO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2400,00	3000,00	2500,00	3000,00	10900,00
15	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	CX	3000,00	5000,00	4800,00	5000,00	17800,00
16	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML: PCT COM 100 UND. CAPACIDADE 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3000,00	6000,00	2500,00	3000,00	14500,00
17	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML: PCT COM 100 UND. CAPACIDADE 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4800,00	4800,00	5000,00	6000,00	20600,00
18	DESENTUPIDOR PIA: MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 12 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM.	UND	150,00	200,00	200,00	300,00	850,00
19	DESINFETANTE LÍQUIDO: COM 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ACONDICIONADO, PH (100%) 12,5 – 13,5, DENSIDADE 1,035 G/ML, SÓLIDOS TOTAIS 12,5; ASPECTO LÍQUIDO DILUIÇÃO PRONTO PARA USO; SOLUBILIDADE EM MÉDIO AQUOSO. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1000,00	1500,00	1500,00	2000,00	6000,00





20	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: COM AROMAS VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	СХ	30,00	50,00	50,00	60,00	190,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAR LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O № DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	100,00	300,00	300,00	500,00	1200,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA: NEUTRO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	200,00	300,00	400,00	800,00	1700,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA: NEUTRO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	200,00	300,00	400,00	800,00	1700,00
24	DETERGENTE SAPONÁCEO: EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 300 G. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	200,00	300,00	400,00	800,00	1700,00
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE LIMPA PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, CABO ANGULAR (MAIOR CONFORTO) DE 15CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UND	500,00	500,00	2500,00	200,00	3700,00







	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO.						
26	ESCOVA DENTAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 17CM. APRESENTAR CERDAS DE NYLON MACIAS, DISPOSTAS NO MÍNIMO EM 04 (QUATRO) FILEIRAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS CONTENDO NO MÍNIMO 35 CERDAS POR TUFO, COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO.	UND	500,00	500,00	1000,00	300,00	2300,00
27	ESCOVA PARA LIMPEZA: BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM ALÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS 14 CM X 6 X8CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300,00	400,00	500,00	1000,00	2200,00
28	PARA COLOCAR A ESCOVA E AREJAR AS CERDAS. TAMANHO APROX. 37X 14CM X12. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	300,00	400,00	500,00	1200,00	2400,00
29	ESCOVÃO GRANDE PARA LAVAGEM DE PISOS EM GERAL: COM CERDAS DURAS TIPO ESFREGÃO E CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 8.6 X 4,2 CM E CABO DE APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	200,00	300,00	500,00	500,00	1500,00
30	ESPANADOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM X 47 CM. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.	UND	150,00	200,00	400,00	500,00	1250,00
31	ESPONJA DE LĂ DE AÇO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO E CARBONO. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	150,00	300,00	500,00	500,00	1450,00





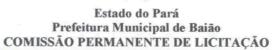
32	ESPONJA DUPLA FACE: PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300,00	400,00	600,00	1000,00	2300,00
33	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	PCT	2400,00	2400,00	2400,00	3000,00	10200,00
34	FLANELA PARA LIMPEZA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM X 49 CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO.	UND	300,00	300,00	600,00	1000,00	2200,00
35	FORMICIDA: EFICAZ CONTRA TODAS AS FORMIGAS CORTADEIRAS, EM EMBALAGENS SPRAY DE 100ML, APRESENTADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150,00	200,00	200,00	500,00	1050,00
36	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE: COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL.), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT		3000,00			3000,00





_						
37	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE: PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	2	3000,00		3000,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA: PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA,	PCT		3000,00		3000,00







39	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 64 UNIDADES	PCT	3500,00		3500,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 60	PCT	350,00		350,00





	UNIDADES				
41	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 40 UNIDADES.	PCT	3500,00		3500,00





		CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR		CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR			
42	PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES EXTREMIDADES DESCANTA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 48 UNIDADES. GARFO DESCARTÁVEL:	UND		3500,00			3500,00
43	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DO 50 UNIDADES.	РСТ	2400,00	2400,00	2500,00	3000,00	10300,00
44	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS: PCT COM 50 UND. COR BRANCA. EM PAPEL NÃO RECICLADO. DIMENSÕES: 22,5 X 19,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2400,00	2400,00	2400,00	3000,00	10200,00
45	INSETICIDA AEROSSOL, MULTI – INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA: FRASCO COM MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTE E PROPELENTE. CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. APROVADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA	CX	200,00	400,00	300,00	500,00	1400,00





46	INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	200,00	200,00	400,00	800,00	1600,00
47	EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	100,00	200,00	200,00	300,00	800,00
48	SAÚDE, VALÍDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	100,00	200,00	300,00	300,00	900,00
49	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO: QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM G.	PAR	50,00	200,00	200,00	500,00	950,00
50	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO: QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM M.	PAR	50,00	200,00	200,00	500,00	950,00
51	MANGUEIRA DE ÁGUA COM 20 METROS - DIÂMETRO: 11,5 MM - ESPESSURA PAREDE: 2,3 MM - MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA, POSSUI TRÊS CHAMADOS DISTINTAS: INTERNA DE PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO EXTERNA EM PVC.	UND	150,00	300,00	400,00	700,00	1550,00
52	MARMITEX DE ALUMÍNIO: REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	2400,00	2400,00	2400,00	3000,00	10200,00
53	MARMITEX RESISTENTE DE ISOPOR COM TAMPA: 500 ML, 139X66MM.	UND	2400,00	2400,00	2400,00	3000,00	10200,00
-	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i						







	CAIXA COM 100 UNIDADES MODELOS M32 PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.						
54	PÁ DE LIXO EM POLIETILENO: COM CABO LONGO, CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM PÉ, REFIL EM PVC NA BASE.	UND	300,00	300,00	500,00	1000,00	2100,00
55	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ- AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA MEDIDA 65 CM X 44 CM.	UND	500,00	500,00	700,00	2500,00	4200,00
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, NEUTRO, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 60M X 10CM, FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	500,00	600,00	1000,00	2500,00	4600,00
57	PAPEL TOALHA: ABSORVENTE, COR BRANCA, DUAS DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS DE PAPEL INTER FOLHADO, MEDINDO 20X21,5 CM.	FARDO	300,00	400,00	400,00	1500,00	2600,00
58	PEDRA SANITÁRIA: GERMICIDA, BACTERICIDA, COM 01 ALÇA PLÁSTICA, PEDRA SANITÁRIA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, DE 40G E COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	100,00	200,00	300,00	500,00	1100,00
59	PRATOS DESCARTÁVEIS: PCT COM 10 UND. EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2400,00	3000,00	2400,00	3000,00	10800,00
60	REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP: REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP UTILIZADO COM ESFREGÃO PARA BALDE MOP 360 ESPREMEDOR, FORMATO CIRCULAR OU 360°. MATERIAL: MICROFIBRAS. CERDAS BRANCAS.	UND	300,00	300,00	400,00	1200,00	2200,00
61	RODO DE BORRACHA (GRANDE): BASE PLÁSTICA DE 70 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 70 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UND	300,00	300,00	500,00	1200,00	2300,00
62	RODO DE BORRACHA (MÉDIO): BASE PLÁSTICA DE 40 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 40 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA	UND	300,00	300,00	500,00	1200,00	2300,00
	ROSQUEÁVEL. UTILIZAÇÃO: PISO OU						L

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro CEP: 68465-000 – Baião-PA





	QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.						
63	RODO LIMPA VIDRO: LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE VIDRO	UND	150,00	200,00	300,00	600,00	1250,00
64	SABÃO EM BARRA, TIPO SABÃO GROSSO: BARRA COM 1KG. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	336,00	400,00	500,00	1344,00	2580,00
65	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM DE 1 KG): COM AROMA VARIADOS. COMPOSIÇÃO: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	960,00	960,00	1920,00	3864,00	7704,00
66	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 15 LITROS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	300,00	600,00	500,00	1000,00	2400,00
67	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 200 LITROS, DENSIDADE 0,0006 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	300,00	500,00	500,00	1000,00	2300,00
68	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	300,00	500,00	500,00	1000,00	2300,00
69	ACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	300,00	500,00	500,00	1000,00	2300,00
70	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	300,00	500,00	500,00	1000,00	2300,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR E SUBSTÂNCIA INFECTANTE:, TAMANHO APROXIMADO 93 X 103 CM, 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		2000,00	1		2000,00





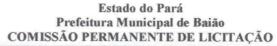


-							
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,006 MICRAS, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X44 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	РСТ	300,00	300,00	300,00	1000,00	1900,00
73	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,010 MICRAS, CAPACIDADE 30 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	РСТ	300,00	300,00	300,00	1000,00	1900,00
74	SODA CÁUSTICA: GRANULADA, EMBALAGEM DE 300 G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	FRASCO	100,00	200,00	400,00	500,00	1200,00
75	TIGELA DESCARTÁVEL: COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PCT	1000,00	2000,00	2000,00	3000,00	8000,00
76	TOUCA PLÁSTICA HIGIÊNICA: DESCARTÁVEL PARA COZINHA.	UND	1000,00	2000,00	3000,00	3200,00	9200,00
77	VASSOURA DE PÊLO: CABO DE MADEIRA, MÉDIO: DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO; COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍNIMO): 108 CM; DIÂMETRO DO CABO (MÍNIMO): 2,2 CM.	СХ	240,00	300,00	500,00	500,00	1540,00
78	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI: VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.	UND	240,00	300,00	500,00	1000,00	2040,00
79	VENENO CUPINICIDA LÍQUIDO: A BASE DE CIPEMETRINA 3%, QUEROSENE 91,40%, EMULSIFICANTE QSP 100%, EMBALAGEM DE 01 LITRO – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100ML.	СХ	96,00	100,00	100,00	400,00	696,00

3.1. DA APRESENTAÇÃO:

3.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, marca, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identifica-los, anexando-se,







inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste anexo deste Termo de Referência;

- **3.1.2.** Indiciar o valor unitário e o total de cada item, o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
- 3.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos itens ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;
- **3.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da sua apresentação;
- **3.1.5.** Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior ao prazo do subitem anterior a contar da data de sua apresentação;
- **3.1.6.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir do recebimento definitivo, sem ônus adicional à contratante;
- **3.1.7.** Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- **3.1.8.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido de faturamento mínimo na proposta. Razão pela qual, a licitante deverá expressar a ciência desta condição na sua proposta, caso contrário, deverá ser desclassificada por ausência de condição de participação e não atendimento às normas do instrumento convocatório.
- **3.1.9.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **3.1.10.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos critérios acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, determinando prazo e local via chat no sistema.
- **3.1.11.** As amostras serão avaliadas pelo Departamento de Compras, que emitirá parecer sobre a adequabilidade dos produtos apresentados com as descrições requeridas nesta licitação.
- **3.1.12.** Cabeça ao Pregoeiro e sua equipe de apoio avaliar quais os itens que necessitaram de apresentação de amostras, visto que a diligência será uma medida de garantia da exequibilidade das propostas.
- 3.1.13. Os resultados das avaliações serão divulgados no chat do sistema.





4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Palacete Fernando Guilhon Praça Santo Antônio, nº 199 Centro, CEP: 68465-000 Baião-PA, no horário das 07h às 13h, de 2ª a 6ª feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.
- 4.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 4.2. A critério da contratante poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Baião/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais.
- 4.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da contratante, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
- 4.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- 4.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente.
- 4.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.
- 4.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 3 (três) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5. DO RECEBIMENTO:

- 5.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,







5.1.2. Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

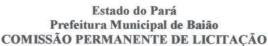
6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. São responsabilidades da contratada:
- 6.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 6.1.2. Colocar à disposição da contratante, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 6.1.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 6.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, ou pelo órgão participante, durante a vigência do Contrato;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 7.1. São obrigações da contratante:
- 7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 7.1.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Anexo deste Termo de Referência;







- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.1.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 7.1.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 7.1.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- 8.1. Após homologada a licitação, a contratante convocará a licitante vencedora para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 8.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do Contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 8.4. Os Contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 8.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 8.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;





8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

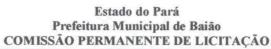
- 9.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. A proponente deverá apresentar como requisito habilitatório os seguintes documentos complementares: Alvará da vigilância sanitária da sede do município da proponente; Licença de Operação emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente da sede da licitante e Atestado de adimplência fornecido pela prefeitura deste município. Deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Baião-PA (Secretaria de Finanças), localizado no Palacete Fernando Guilhon Praça Santo Antônio, nº 199 Centro CEP: 68465-000 Baião-PA. Para obter o atestado de adimplência os interessados devem apresentar a solicitação, juntamente com documento que comprove poderes para assinar e responder pela representada. O licitante receberá o atestado de adimplência em até 48 horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do município.

10.FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da contratante.

11.DAS PENALIDADES:

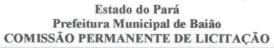






- 11.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. Apresentar documentação falsa, inclusive declarações;
- 11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta injustificadamente;
- 11.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.10. Deixar de entregar documentação exigida para assinatura do contrato.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Baião/PA, órgão gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:
- 11.2.1. Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 11.2.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Baião/PA, órgão gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela;
- 11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Baião/PA deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMB;
- 11.2.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA por até 02 (dois) anos;







11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.3. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

Baião/PA, 22 de novembro de 2021.

LOURIVAL MENEZES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

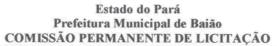




ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO

PLANILHA GERAL					DIA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL ESTIMADO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA À BASE DE ÁCIDO MURIÁTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 (UM) LITRO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS CERÂMICOS, FACHADAS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ARGAMASSAS, MOFOS, ETC. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1800	R\$ 10,05	R\$ 18.090,00
2	ÁGUA SANITARIA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 (UM) LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	11000	R\$ 3,61	R\$ 39.710,00
3	ÁGUA SANITARIA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 (CINCO) LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	10000	R\$ 15,31	R\$ 153.100,00
4	ÁLCOOL 96°GL, LIQUIDO: NÃO AROMATIZADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM 1 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	17000	R\$ 13,08	R\$ 222.360,00
5	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO 70%: EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	19000	. R\$ 11,56	R\$ 219.640,00
6	AMACIANTE DE ROUPA: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 5 LITROS.	UND	11000	R\$ 23,65	R\$ 260.150,00
7	AVENTAL, BRANCO: MATERIAL EM PVC FORRADO, SEM BOLSO, IMPERMEÁVEL, COM REGULADOR NA ALÇA DO PESCOÇO, TAMANHO 120X60 CM.	UND	630	R\$ 14,75	R\$ 9.292,50
8	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA: CAPACIDADE 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1700	R\$ 59,95	R\$ 101.915,00
9	BALDE DE PLÁSTICO: CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA COM ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1900	R\$ 15,44	R\$ 29.336,00
10	BALDE OVAL COM ESCORREDOR/ESPREMEDOR (KIT): PARA MOP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS + MOP DE FIOS 100% ALGODÃO COM ENTRELAÇAMENTO, PONTA CORTADA, 190GR., COM CABO DE METAL REVESTIDO, MEDINDO APROX. 120 CM. KIT USADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EVITANDO O CONTATO COM A ÁGUA OU PRODUTO QUÍMICO.	UND	1300	R\$ 74,13	R\$ 96.369,00







11	CESTO DE LIXO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, C/ TAMPA BASCULANTE, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.	UND	3500	R\$ 79,52	R\$ 278.320,00
12	CESTO DE LIXO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA BASCULANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM X 30 CM, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS.	UND	3500	R\$ 49,39	R\$ 172.865,00
13	COADOR PARA CAFÉ 100% ALGODÃO: TAMANHO M. COMPOSTO DE DUAS PARTES IGUAIS, COM EXTREMIDADES SUPERIORES RETAS E INFERIORES EM FORMA CIRCULAR, UNIDAS POR COSTURA À MÁQUINA E CHULEADAS EM OVERLOQUE; BOCA COM BAINHA COSTURADA À MÁQUINA, DOBRADA PARA A FACE INTERNA DO COADOR, CHULEADA EM OVERLOQUE E DISPONDO DE ABERTURA (INTERRUPÇÃO DA COSTURA DA BAINHA), MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS, DESTINADA À INTRODUÇÃO DE CORDÃO PARA AJUSTAMENTO; CORDÃO MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO, INSERIDO NA BAINHA, COM 'SOBRAS' DE TAMANHOS EQUIVALENTES; CONFORME FOTO ANEXA. MEDIDA(S):600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. COR(ES):BRANCA.	UND	1300	R\$ 3,83	R\$ 4.979,00
14	COLHER DESCARTÁVEL – REFEIÇÃO: PCT COM 50 UND. EM POLIESTILENO PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10900	R\$ 4,57	R\$ 49.813,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, PESO DE 0,75G POR UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	СХ	17800	R\$ 53,70	R\$ 955.860,00
16	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML: PCT COM 100 UND. CAPACIDADE 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	14500	R\$ 7,73	R\$ 112.085,00
17	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML: PCT COM 100 UND. CAPACIDADE 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20600	R\$ 3,50	R\$ 72.100,00
18	DESENTUPIDOR PIA : MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 12 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM.	UND	850	R\$ 12,72	R\$ 10.812,00
19	DESINFETANTE LÍQUIDO: COM 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ACONDICIONADO, PH (100%) 12,5 – 13,5, DENSIDADE 1,035 G/ML, SÓLIDOS TOTAIS 12,5; ASPECTO LÍQUIDO DILUIÇÃO PRONTO PARA USO; SOLUBILIDADE EM MÉDIO AQUOSO. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	6000	R\$ 4,07	R\$ 24.420,00
20	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE. ODOR: COM AROMAS VARIADOS. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	190	R\$ 195,92	R\$ 37.224,80
21	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO: NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAR LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJIUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISAMS, CNPJ DA EMPRESA, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	СХ	1200	R\$ 39,72	R\$ 47.664,00







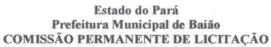
22	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA: NEUTRO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 5 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1700	R\$ 34,25	R\$ 58.225,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA: NEUTRO, DIVERSOS AROMAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1700	R\$ 3,45	R\$ 5.865,00
24	DETERGENTE SAPONÁCEO: EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 300 G. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1700	R\$ 7,31	R\$ 12.427,00
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS QUE LIMPA PROTEGENDO A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, CABO ANGULAR (MAIOR CONFORTO) DE 15CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO.	UND	3700	R\$ 5,64	R\$ 20.868,00
26	ESCOVA DENTAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 17CM. APRESENTAR CERDAS DE NYLON MACIAS, DISPOSTAS NO MÍNIMO EM 04 (QUATRO) FILEIRAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, COM NO MÍNIMO 32 TUFOS CONTENDO NO MÍNIMO 35 CERDAS POR TUFO, COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO.	UND	2300	R\$ 4,38	R\$ 10.074,00
27	ESCOVA PARA LIMPEZA: BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM ALÇA, DIMENSÕES MÍNIMAS 14 CM X 6 X8CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	2200	R\$ 4,12	R\$ 9.064,00
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: COM SUPORTE, CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, E CABO EM POLIPROPILENO. POSSUI SUPORTE PARA COLOCAR A ESCOVA E AREJAR AS CERDAS. TAMANHO APROX. 37X 14CM X12. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	2400	R\$ 9,71	R\$ 23.304,00
29	ESCOVÃO GRANDE PARA LAVAGEM DE PISOS EM GERAL: COM CERDAS DURAS TIPO ESFREGÃO E CABO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 8.6 X 4,2 CM E CABO DE APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	1500	R\$ 26,05	R\$ 39.075,00
30	ESPANADOR: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM X 47 CM. COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.	UND	1250	R\$ 23,33	R\$ 29.162,50
31	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO E CARBONO. VALIDADE MÍNIMA 03 ANOS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	1450	R\$ 2,61	R\$ 3.784,50





32	ESPONJA DUPLA FACE: PARA USO NA COZINHA, NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA COM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA COM FIBRA SINTÉTICA. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E A PROLIFERAÇÃO DE GERMES, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE INDETERMINADA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2300	R\$ 43,67	R\$ 100.441,00
33	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 16 A 17 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 50 UNIDADES.	PCT	10200	R\$ 5,12	R\$ 52.224,00
34	FLANELA PARA LIMPEZA: MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM X 49 CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO.	UND	2200	R\$ 4,32	R\$ 9.504,00
35	FORMICIDA: EFICAZ CONTRA TODAS AS FORMIGAS CORTADEIRAS, EM EMBALAGENS SPRAY DE 100ML, APRESENTADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	1050	R\$ 397,67	R\$ 417.553,50
36	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE: COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 26,11	R\$ 78.330,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE: PESO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 25,71	R\$ 77.130,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENA: PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 28 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 30,21	R\$ 90.630,00







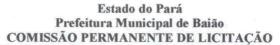
39	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 64 UNIDADES	PCT	3500	R\$ 63,93	R\$ 223.755,00
40	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 60 UNIDADES	PCT	350	R\$ 60,93	R\$ 21.325,50
41	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 40 UNIDADES.	РСТ	3500	R\$ 38,01	R\$ 133.035,00





42	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL: DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO E QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. PACOTES COM 48 UNIDADES.	UND	3500	R\$ 40,33	R\$ 141.155,00
43	GARFO DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDO MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADOS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO EM PACOTE DO 50 UNIDADES.	PCT	10300	R\$ 4,65	R\$ 47.895,00
44	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS: PCT COM 50 UND. COR BRANCA. EM PAPEL NÃO RECICLADO. DIMENSÕES: 22,5 X 19,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10200	R\$ 2,41	R\$ 24.582,00
45	INSETICIDA AEROSSOL, MULTI – INSETICIDA, A BASE DE ÁGUA: FRASCO COM MÍNIMO 300 ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTRINA 0,03%, SOLVENTE E PROPELENTE. CAIXA CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. APROVADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA	CX	1400	R\$ 52,47	R\$ 73.458,00
46	LIMPA ALUMÍNIO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	1600	R\$ 2,92	R\$ 4.672,00
47	LIMPADOR DE VIDRO E ACRÍLICOS: EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	800	R\$ 6,33	R\$ 5.064,00
48	LUSTRA MÓVEL: EMBALAGEM COM 200 ML, DIVERSOS AROMAS, APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UND	900	R\$ 7,30	R\$ 6.570,00
49	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO: QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM G.	PAR	950	R\$ 15,46	R\$ 14.687,00
50	LUVA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE TÊXTIL EM ALGODÃO: QUE PROPORCIONAM MAIS ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE PARA TRABALHOS PESADOS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA C/60 CM DE COMPRIMENTO – TAM M.	PAR	950	R\$ 14,99	R\$ 14.240,50







4404					
51	MANGUEIRA DE ÁGUA COM 20 METROS – DIÂMETRO: 11,5 MM – ESPESSURA PAREDE: 2,3 MM – MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA, POSSUI TRÊS CHAMADOS DISTINTAS: INTERNA DE PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO EXTERNA EM PVC.	UND	1550	R\$ 66,17	R\$ 102.563,50
52	MARMITEX DE ALUMÍNIO: REDONDA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 1200 ML, DIMENSÕES: 180 MM DE DIÂMETRO X 70 MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 0,035 MICRONS, PESANDO A CAIXA COM A TAMPA 900 GRAMAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	UND	10200	R\$ 40,51	R\$ 413.202,00
53	MARMITEX RESISTENTE DE ISOPOR COM TAMPA: 500 ML, 139X66MM. CAIXA COM 100 UNIDADES MODELOS M32 PRATO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	10200	R\$ 47,58	R\$ 485.316,00
54	PÁ DE LIXO EM POLIETILENO: COM CABO LONGO, CABO EM MADEIRA COM 80CM E PÁ DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20CM, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM PÉ, REFIL EM PVC NA BASE.	UND	2100	R\$ 11,22	R\$ 23.562,00
55	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: SACO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, NA MEDIDA 65 CM X 44 CM.	UND	4200	R\$ 4,87	R\$ 20.454,00
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, NEUTRO, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 60M X 10CM, FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	4600	R\$ 266,20	R\$ 1.224.520,00
57	PAPEL TOALHA: ABSORVENTE, COR BRANCA, DUAS DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS DE PAPEL INTER FOLHADO, MEDINDO 20X21,5 CM.	FARDO	2600	R\$ 43,70	R\$ 113.620,00
58	PEDRA SANITÁRIA: GERMICIDA, BACTERICIDA, COM 01 ALÇA PLÁSTICA, PEDRA SANITÁRIA, 99% DE PARADICLOROBENZENO, DE 40G E COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	1100	R\$ 79,83	R\$ 87.813,00
59	PRATOS DESCARTÁVEIS: PCT COM 10 UND. EM POLIESTIRENO. TAMANHO MÍNIMO: 21CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10800	R\$ 3,63	R\$ 39.204,00
60	REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP: REFIL DE ESFREGÃO VASSOURA MOP UTILIZADO COM ESFREGÃO PARA BALDE MOP 360 ESPREMEDOR, FORMATO CIRCULAR OU 360°. MATERIAL: MICROFIBRAS. CERDAS BRANCAS.	UND	2200	R\$ 23,21	R\$ 51.062,00
61	RODO DE BORRACHA (GRANDE): BASE PLÁSTICA DE 70 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 70 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UND	2300	R\$ 11,32	R\$ 26.036,00
62	RODO DE BORRACHA (MÉDIO): BASE PLÁSTICA DE 40 CM DE LARGURA. BORRACHA DUPLA CORES VARIADAS, BASE PLÁSTICA DE 40 CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,40 M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UND	2300	R\$ 9,18	R\$ 21.114,00
63	RODO LIMPA VIDRO: LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50 CM, TIPO RODO, APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE VIDRO	UND	1250	R\$ 10,08	R\$ 12.600,00





64	SABÃO EM BARRA, TIPO SABÃO GROSSO: BARRA COM IKG. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	2580	R\$ 61,33	R\$ 158.231,40
65	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM DE 1 KG): COM AROMA VARIADOS. COMPOSIÇÃO: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	7704	R\$ 72,83	R\$ 561.082,32
66	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 15 LITROS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	2400	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
67	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 200 LITROS, DENSIDADE 0,0006 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	2300	R\$ 98,63	R\$ 226.849,00
68	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	2300	R\$ 4,49	R\$ 10.327,00
69	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR PRETA, 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	2300	R\$ 4,66	R\$ 10.718,00
70	SACO PARA LIXO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADES, COR PRETA, 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME NORMAS DA ABNT.	PCT	2300	R\$ 5,02	R\$ 11.546,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR E SUBSTÂNCIA INFECTANTE:, TAMANHO APROXIMADO 93 X 103 CM, 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2000	R\$ 93,16	R\$ 186.320,00
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,006 MICRAS, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X44 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1900	R\$ 7,35	R\$ 13.965,00
73	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,010 MICRAS, CAPACIDADE 30 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1900	R\$ 125,67	R\$ 238.773,00
74	SODA CÁUSTICA: GRANULADA, EMBALAGEM DE 300 G, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	FRASCO	1200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
75	TIGELA DESCARTÁVEL: COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PCT	8000	R\$ 8,48	R\$ 67.840,00
76	TOUCA PLÁSTICA HIGIÊNICA: DESCARTÁVEL PARA COZINHA.	UND	9200	R\$ 0,98	R\$ 9.016,00
77	VASSOURA DE PÊLO: CABO DE MADEIRA, MÉDIO: DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DA BASE DE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO; COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍNIMO): 108 CM; DIÂMETRO DO CABO (MÍNIMO): 2,2 CM.	CX	1540	R\$ 44,88	R\$ 69.115,20
78	VASSOURÃO DE PIAÇAVA TIPO GARI: VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, CEPA EM MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA. ALTURA CEPA: 5CM. LARGURA DA CEPA: 7,5 CM. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA: 37,5CM.	UND	2040	R\$ 25,90	R\$ 52.836,00

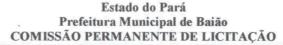






VALOR TOTAL:			R\$ 9.34	7.264,02
VENENO CUPINICIDA LÍQUIDO: A BASE DE CIPEMETRINA 3%, QUEROSENE 91,40%, EMULSIFICANTE QSP 100%, EMBALAGEM DE 01 LITRO – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 100ML.	СХ	696	R\$ 612,80	R\$ 426.508,80





MINUTA

DO

XXX.202X.XX.X.XXX



CONTRATO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

	CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA E DE OUTRO LADO A EMPRESA
	, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BAIÃO Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70 , com sede no Palaco 199 — Centro, CEP: 68465-000 — Baião-PA, representa MENEZES FILHO, brasileiro, portador da RG: 186863 domiciliado nesta cidade, doravante denominada CO	Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da ete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº ado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL 9 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00, residente e
	rita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do
Bairro, bras	Pará, neste ato representado pelo Sr. ileiro, portadora da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à
- Pará, doravante denominada Comediante às normas disciplinares da Lei nº 10.520 de 17 setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n citada e mediante as Cláusulas e condições a seguir expres	e 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de º 8.666 de 21 junho 1993, e as exigências acima
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto: REGISTRO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIEN NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA descrição abaixo: Itens a serem definidos no ato da solicit necessidade da Administração uma vez que é SRP. 	E E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS S DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, conforme
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VA Os preços dos serviços são aqueles constantes da Plaque o valor total do contrato é de R\$(). 	
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:	





- **3.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para a prestação dos serviços, contado a partir do recebimento da autorização da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA.
- **3.2.** Prestar o fornecimento dos itens licitados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de compra emitida pela contratante.
- 3.3. Caso o segundo dia recaia em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Baião, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 012/2021-PMB, realizado com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores C/C Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores C/C Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores C/C Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

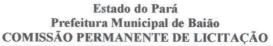
6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

6.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será da data da assinatura a 31/12/ do ano contábil conforme dotação orçamentaria, em consonância ao art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro dia e incluir o último.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1. Caberá a CONTRATADA:
- 7.2. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- **7.3.** Colocar à disposição da contratante, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência:
- 7.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.5. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- **7.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 7.7. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;







- **7.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, ou pelo órgão participante, durante a vigência do Contrato;
- **7.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

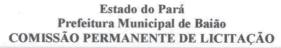
- 8.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- **8.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- **8.1.2.** Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no Anexo deste Termo de Referência;
- **8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **8.1.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- **8.1.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- **8.1.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **8.1.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste Termo.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. O fornecimento objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor devidamente autorizado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 9.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo (a) servidor (a) Sr. (a) ______, RG: _______ SSP/PA e CPF: _______ à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, em conformidade com o previsto no Contrato e na proposta da CONTRATADA.
- **9.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **9.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO:







10.1. A atestação do serviço caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim representando o CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA:

11.1. A despesa e os recursos com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente: **Exercício 2021** Inserir Dotação Orçamentária

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado por meio da retribuição à Contratada com a importância correspondente ao item contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, por intermédio de crédito bancário, à vista da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada à regularidade de sua situação fiscal.
- **12.2.** Após a prestação dos serviços a CONTRATADA apresentará para fins de pagamento, as seguintes documentações válidas:
- 12.2.1. Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 12.2.2. Certidão de Regularidade Junto ao FGTS;
- 12.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:
- 12.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 12.2.5. Certidão Negativa Tributária e não Tributária (SEFA);
- 12.2.6. Certidão Negativa (Município);
- 12.2.7. Ateste do fiscal do contrato.

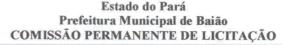
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

- **13.1.** O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à CONTRATADA e CONTRATANTE, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.
- 13.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula segunda não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.
- 13.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da prestação de serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, deverá ser precedida de provas documentais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

- 14.1. No interesse da Administração (CONTRATANTE), o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e







14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

- **15.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços 012/2021-PMB, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:
- **15.1.1.** Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela PMB;
- 15.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMB.
- 15.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA por até 02 (dois) anos. Obs.: as multas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA.
- **15.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 15.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.4. Fizer declaração falsa;
- 15.2.5. Cometer fraude fiscal:
- 15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.2.7. Não celebrar o contrato;
- 15.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 15.3. Além das penalidades citadas, a licitante contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- **15.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 15.1. e 15.2. e seus subitens da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.





15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baião/PA poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

- **16.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA:

17.1. Este contrato está vinculado a ata de registro de preço e aos termos deste Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços e aos termos das propostas da CONTRATADA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

- 18.1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.







ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos //, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - PARÁ, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021-PMB, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

I. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

☐ Inserir neste campo os itens com descrição, especificações por empresa vencedora, com os quantitativos e valores correspondentes.

II. Relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de sua(s) classificação(es), a título de cadastro de reserva.

☐ Inserir neste campo os licitantes que queiram compor o cadastro de reserva, conforme condições do edital, na ordem de classificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARONA:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA:

I. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61, §1°, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.





Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;







- a) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao Edital. Parágrafo segundo: As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021-PMB e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de BAIÃO/PA, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BAIÃO/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





BAIÃO -	PA.	de	de2021.

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAIÃO CNPJ (MF) n.º.... Nome do Gestor CPF nº.....

> RAZÃO SOCIAL EMPRESA VENCEDORA CNPJ (MF) n.º.... Nome do Representante CPF nº.....